



DECRETO Nº 65 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 21 de Junho de
2019, sexta-feira.*

O Prefeito do Município de Cidelândia – MA, Fernando Augusto Coelho Teixeira, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 20 de junho de 2019 (quinta – feira)

CONSIDERANDO que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais; e

CONSIDERANDO que não haverá de expediente em diversas repartições públicas Estaduais e Federais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de junho de 2019, sexta – feira.

Art. 2º No dia de Ponto Facultativo, os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Os servidores cedidos a outros órgãos obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2019.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal